

LEI Nº 7.934, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

Institui, no Calendário Oficial do Município, o evento Comunidade Ativa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído, no Calendário Oficial do Município, o evento Comunidade Ativa, a ser realizado anualmente no mês de setembro, no Bairro Campos Elíseos.

Art. 2º O poder público municipal poderá dar amplo apoio à realização e divulgação do evento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 6 de outubro de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 446/2025, de autoria do Vereador Adelio Carlos)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.254, de 09/10/2025